



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.

Processo(s) N: 922/95

Em 30, 10, 95.

Procedência: VEREADORES:-
José Zitenfeld Cardia
Mario Antonio Del'Caro
Francisco Tarcisio Silva

DISTRIBUIÇÃO

Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
" FIXA SUBSIDIOS DOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
PARA A PROXIMA LEGISLATURA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de Outubro do
ano de mil novecentos e noventa e cinco,
autuo, nos Termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Leiteiro
30/10/95
[Signature]

[Signature]

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER DO RELATOR

**“FIXA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES PARA A PRÓXIMA
LEGISLATURA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Comissão de Constituição de Justiça desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a totalidade de seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, e, em face de divergências quanto a emissão de Parecer, resolve o subscritor do presente, emitir **Parecer Contrário** à aprovação do Projeto em destaque.

Era o que tinha a opinar.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e cinco.


José Belizário Corrêa
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER DO MEMBRO

**“FIXA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES PARA A PRÓXIMA
LEGISLATURA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Comissão de Constituição de Justiça desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a totalidade de seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, e, em face de divergências quanto a emissão de Parecer, resolve a subscritora do presente, emitir **Parecer Contrário** à aprovação do Projeto em destaque.

Era o que tinha a opinar.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e cinco.


Jusinete Correa Soeiro
Vereadora

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**“FIXA SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES PARA
PRÓXIMA LEGISLATURA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PROTÓCOLO
N.º 922/95
Em 30 de 10 de 95

Artº 1º - A remuneração dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Linhares/E. Santo, para a legislatura de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2.000, observará o disposto neste Decreto Legislativo.

Artº 2º - A remuneração dos Senhores Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento daquela estabelecida em espécie para os Deputados Estaduais, ressalvando o que dispõe o Artigo 37, XI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O total da despesa com a remuneração dos Senhores Vereadores não poderá ultrapassar o montante de dois e meio por cento da receita efetiva do Município de Linhares/E. Santo.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos trinta dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

JOSÉ CARDIA
Vereador

MÁRIO ANTONIO DEL'CARO
Vereador

FRANCISCO TARCISO SILVA
Vereador

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**“FIXA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES PARA A PRÓXIMA
LEGISLATURA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Comissão de Constituição de Justiça desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de parecer favorável à sua aprovação, na forma com que foi apresentado.

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e cinco.


Mario Antonio Del'Caro
Presidente

José Belizário Correa
Relator

Jusinete Correa Soeiro
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**“FIXA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES PARA A PRÓXIMA
LEGISLATURA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença da maioria de seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de parecer favorável à sua aprovação em 2º turno, na forma com que foi apresentado, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis. Era o que tínhamos a opinar.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

JOSÉ CARDIA

Presidente

Ralph Tadeu Rodrigues Maciel
Relator

Natalino Pandolfi
Membro

Parecer da Procuradoria

Projeto de Lei nº 922/95

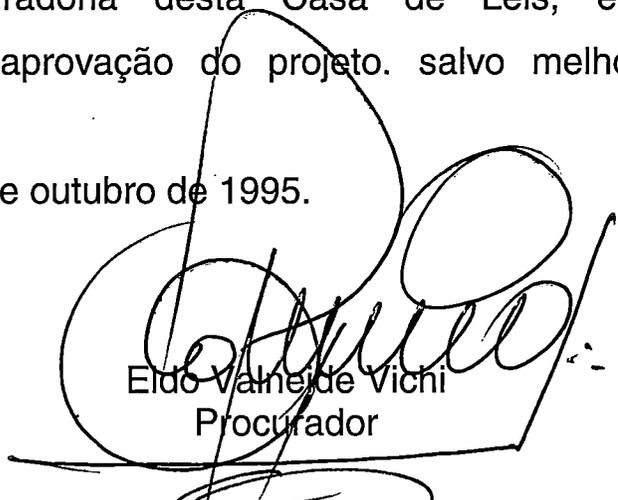
“FIXA SUBSÍDIOS DOS VERADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Projeto de lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelos Senhores Vereadores JOSÉ CARDIA, MARIO ANTONIO DEL"CARO E FRANCISCO TARCISO SILVA, visando, como dispõe sua Ementa, para fixar os subsídios dos Vereadores para a próxima Legislatura, dando inclusive outras providências.

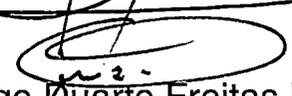
A legalidade do projeto está inserida na Lei Orgânica do Município.

Assim, a Procuradoria desta Casa de Leis, é de **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação do projeto, salvo melhor reflexão de V.Excelências.

Linhares-ES, 30 de outubro de 1995.



Eldo Valneide Vichi
Procurador



George Duarte Freitas Filho
Procurador